



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº. 4.657
DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A FLEXIBILIZAÇÃO DO USO DE MÁSCARA FACIAL NO CONTEXTO DA PANDEMIA DECORRENTE DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os últimos anúncios do Governador do Estado, à partir das recomendações do Comitê Científico de Saúde do Estado de São Paulo, no contexto da Pandemia;

CONSIDERANDO a orientação do Comitê Gestor de Crise – CGC e as informações de melhora significativa dos indicadores epidemiológicos e controle da evolução da Pandemia no Município de Quatá;

CONSIDERANDO a diminuição dos casos agravados da doença, bem como a redução drástica dos números de internações por Covid-19 e a evolução do percentual da população vacinada, inclusive com as doses de reforço;

DECRETA:

Art. 1º - Fica desobrigado o uso de máscara facial no âmbito do Município de Quatá, mantendo-se a obrigação em locais destinados à prestação de serviços de saúde.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá rever as condições e termos previstos neste Decreto a qualquer tempo, caso os indicadores e critérios técnicos indiquem a necessidade de alteração para proteção e garantia da vida, saúde e bem estar social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 28 de outubro de

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Quatá, na data supra.


FATIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa

